

ATA Nº. 007/COMISSÃO ELEITORAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ATUAR NA ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DA DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul-MS, foi realizada a sétima reunião ordinária da Comissão Eleitoral do PreviD, tendo como pauta a análise dos recursos e homologação das inscrições dos candidatos à Diretoria Executiva. Estavam presentes os seguintes membros da Comissão Eleitoral: José dos Santos da Silva, Hélio do Nascimento, Solange Silva de Melo, Blavett da Rocha Fucks, Irene Quaresma Azevedo Viana, Maria Aparecida dos Santos, Sirleia de Fátima Marcomini, Márcia Adriana Fokura, Maria Gomes Takahachi, Osnice Lopes Coelho, João Lúcio Cristaldo, Maurício Cescon, Veronica Josefa Viexinski e José Ferreira Lopes Filho. Os membros Ana Rose Vieira, Eva Sales da Costa, Acácio Kobus Júnior, José Vieira Filho e Cleusa Ormedo de Souza Marinho, justificaram suas ausências. Iniciado os trabalhos, o Presidente da Comissão em substituição, senhor Hélio do Nascimento, fez a leitura da pauta da reunião e abriu para deliberação, tendo esta sido aprovada pelos presentes. Em seguida, realizou a leitura do ofício 39/2019/DRH/SEMAD, de 04 de fevereiro de 2019, cujo assunto trata-se da resposta ao ofício 98, de 1 de fevereiro de 2019, no qual a Comissão Eleitoral questionou ao Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade se os inscritos para participar do pleito eleitoral possuem os requisitos legais constantes no art. 35 da Lei Complementar 108/2006, quais sejam: Ser servidor Efetivo e estável e possuir no mínimo 05 (cinco) anos de serviço público. Diante deste documento, constatou-se que a candidata Silvia Regina do Nascimento Salgueiro não é servidora efetiva e estável, conforme a mesma atestou em sua ficha de inscrição. A Comissão, diante deste fato, decidiu por rever, de ofício, a decisão de proclamada na Resolução 02/2019, indeferindo a candidatura, devido a candidata não possuir os requisitos legais para participar do pleito. A Comissão deliberou por abrir o prazo de recursos de 04 (quatro) dias corridos após a publicação do indeferimento. Em seguida, o Presidente iniciou a leitura dos recursos, primeiramente, foi lido o recurso da candidata Saula Tarzilyane do Nascimento Melo. Esta Comissão deliberou por 07 (sete) votos a 06 (seis) por indeferir o requerimento. Em seguida, foi lido o recurso da candidata Izangela Candida de Alencar Wolmann. Tendo esta Comissão, por unanimidade dos votos, deliberado por deferir o recurso. Continuando, o presidente leu o recurso da servidora Gleicir Mendes Carvalho. A Comissão Eleitoral deliberou por 08 (oito) a 05 (cinco) votos por deferir a inscrição. Consequente, foi lido o recurso do servidor Alex Sander Serafim, tendo a recurso indeferido por 08 (oito) votos a 05 (cinco). Continuando, foi lido o recurso da candidata Silvana Maria Radaelli

de Assis. A Comissão Eleitoral deliberou por deferir, por 08 (oito) votos a 05 (cinco). Sendo assim, a Comissão Homologou as inscrições dos seguintes candidatos: Lucimar Costa da Paixão Diniz; Silvana Maria Radaelli de Assis; Gleicir Mendes Carvalho; Rosane Aparecida Fritzen D'Sampaio; Izangela Candida de Alencar Wolmann. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Leonardo Landeira, lavrado a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

José dos Santos da Silva

Hélio do Nascimento

Solange Silva de Melo

Blavett da Rocha Fucks

Irene Quaresma Azevedo Viana

Maria Aparecida dos Santos

Sirleia de Fátima Marcomini

Márcia Adriana Fokura

Maria Gomes Takahachi

Osnice Lopes Coelho

João Lúcio Cristaldo

Maurício Cescon

Veronica Josefa Viexinski

José Ferreira Lopes Filho